

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Decreto N.º 535/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional tipo: “Especial”, nos termos da lei 459/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a promulgação da lei 459/2021 de 30 de agosto de 2021, que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional tipo: “Especial” ao orçamento de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Especial ao orçamento vigente de 2021, visando a inclusão de dotação orçamentária de Elemento de Despesa na importância de R\$ 297.960,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I

04000.04001.27.812.011.1047	FONTE	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesa de Capital		
44000000		Investimento		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e Instalações	R\$	11.460,00
44905100	15100000	Obras e Instalações	R\$	286.500,00
TOTAL			R\$	297.960,00

Art. 2.º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **ANULAÇÃO DA DESPESA** de igual valor, nos termos do artigo 43 da lei 4.320/1964, conforme quadro II e III.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Quadro II

04000.04001.12.122.0014.2119	FONTE	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		Despesa de Capital
44000000		Investimento
44900000		Aplicações Diretas
44905200	11110000	Eq. e Material Permanente R\$ 150.000,00
		TOTAL R\$ 150.000,00

Quadro III

5000.5001.04.122.005.2114	FONTE	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesa Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903900	10010000	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 147.960,00
		TOTAL R\$ 147.960,00

Art. 3.º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 03 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 30 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal